



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CONTRATO Nº 430/2023**

Contratação de contratação de empresa especializada para serviço de recarga de cartuchos de tintas, toners e cilindros fotocondutores para impressoras laser e jato de tinta, para manutenção das máquinas copiadoras e impressoras, entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé e a empresa Centro Topjet Comercio Ltda.

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.134.326-87, residente e domiciliado neste município de Maria da Fé/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TOPJET COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.431.264/0001-50, sediada na Av. Luiz Corrêa Cardoso, nº 34, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurélio Batista**, brasileiro CPF nº 905.440.216-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviço, em virtude da Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 084/2023, Pregão Presencial - RP nº 025/2023, homologado em 11 de outubro de 2023, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço de recarga de cartuchos de tintas, toners e cilindros fotocondutores para impressoras laser e jato de tinta, para manutenção das máquinas copiadoras e impressoras das Secretarias Municipais: de Educação, Saúde, Administração Financeira, Obras e Vias Públicas e Assistência Social, para o exercício de 2023/2024.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - A contratada executará os serviços previstos na Cláusula anterior, da seguinte forma:

2.2 - O serviço deverá ser fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a não aprovação do serviço em desconformidade com o especificado resulta em sanções previstas em lei.

2.3 - Devem ser trocados obrigatoriamente: cilindros e Chips, quando disponível no modelo de toner e a recarga integral do pó ou tinta, na mesma quantidade do modelo disponibilizado pelo fabricante da impressora, além das demais peças quando estas forem necessárias para o pleno funcionamento do suplemento. Não será aceito o mero envio do produto pronto ou recolhimento de carcaça posteriormente. (Justifica-se pelo aspecto ambiental do município e diminuição da produção de materiais inservíveis para a Prefeitura). As peças substituídas não precisam ser devolvidas, mas deverá acompanhar a nota, relatório descrevendo o que foi trocado em cada modelo.

2.4 - Prazo máximo para Prestação do serviço: 24 Horas a partir do recolhimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

2.5 - Prazo máximo para recolhimento dos materiais para execução do serviço: 24 Horas a partir da emissão da ordem de serviço.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 115.000,01 (cento e quinze mil reais e um centavo).

3.2 - O pagamento devido será efetuado, mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega satisfatória dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, isenta de qualquer rasura ou dados que dificultem a identificação dos produtos constantes na mesma.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER 8080/8085/8065/8060. INCLUINDO TROCA DE FOTOCONDUTOR POR SUPRIMENTO NOVO PARA 30 MIL CÓPIAS, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	15,0000	82,8285	-	1.242,43
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602. INCLUINDO TROCA DE FOTOCONDUTOR POR SUPRIMENTO NOVO PARA 10 MIL CÓPIAS, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	15,0000	82,8285	-	1.242,43
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065/ DCP 7460. INCLUINDO TROCA DE FOTOCONDUTOR POR SUPRIMENTO NOVO PARA 12 MIL CÓPIAS, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	145,0000	73,0839	-	10.597,17
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER L2540. INCLUINDO TROCA DE FOTOCONDUTOR POR SUPRIMENTO NOVO PARA 12 MIL CÓPIAS, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	50,0000	82,8285	-	4.141,43
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER L5652.	MC COLOR	SRV	15,0000	82,8285	-	1.242,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

	INCLUINDO TROCA DE FOTOCONDUTOR POR SUPRIMENTO NOVO PARA 30 MIL CÓPIAS, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.						
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8157/ 8512/ 8112. INCLUINDO TROCA DE FOTOCONDUTOR POR SUPRIMENTO NOVO PARA 30 MIL CÓPIAS, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	30,0000	82,8285	-	2.484,86
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110. INCLUINDO REABASTECIMENTO DA COR INDICADA POR REFIL, NOVO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DE CABEÇOTE E VERIFICAÇÃO DE JATOS.	CANON	SRV	15,0000	126,6788	-	1.900,18
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220/ L555/ L355/ L375/ L385/ L395. INCLUINDO REABASTECIMENTO DA COR INDICADA POR REFIL, NOVO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DE CABEÇOTE E VERIFICAÇÃO DE JATOS.	EPSON	SRV	215,0000	77,9562	-	16.760,58
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150/ L3250/ L3210. INCLUINDO REABASTECIMENTO DA COR INDICADA POR REFIL, NOVO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DE CABEÇOTE E VERIFICAÇÃO DE JATOS.	EPSON	SRV	295,0000	77,9562	-	22.997,08
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4160/ L4250/ L4260. INCLUINDO REABASTECIMENTO DA COR INDICADA POR REFIL, NOVO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA, ALÉM DA	EPSON	SRV	140,0000	87,7007	-	12.278,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

	MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DE CABEÇOTE E VERIFICAÇÃO DE JATOS.						
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 8600. INCLUINDO REABASTECIMENTO DA COR INDICADA POR REFIL, NOVO, ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DE CABEÇOTE E VERIFICAÇÃO DE JATOS.	HP	SRV	20,0000	214,3795	-	4.287,59
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080/8085/8065/8060. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 7 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	15,0000	82,8285	-	1.242,43
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 1 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	15,0000	50,6715	-	760,07
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065/ DCP 7460. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 2.5 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	110,0000	73,0839	-	8.039,23
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L2540. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 2.6 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	135,0000	82,8285	-	11.181,85
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER L5652. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 12 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO	MC COLOR	SRV	50,0000	82,8285	-	4.141,43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

	USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.						
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8157/ 8512/ 8112. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 8 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	45,0000	82,8285	-	3.727,28
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 1015/1020/ 1010. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 2 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	15,0000	56,5182	-	847,77
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1120. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 1.6 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS	MC COLOR	SRV	15,0000	50,6715	-	760,07
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D111L. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 1.8 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DA IMPRESSORA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	20,0000	56,5182	-	1.130,36
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LSML T104. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 1.8 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DA IMPRESSORA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	20,0000	68,2117	-	1.364,23
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2020W. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 1.8 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	15,0000	77,9562	-	1.169,34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT D105L. INCLUINDO TROCA DE TONER POR SUPRIMENTO NOVO PARA 1.8 MIL CÓPIAS, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, ALÉM DA MANUTENÇÃO COM LIMPEZA DA IMPRESSORA E RESET DE PEÇAS.	MC COLOR	SRV	20,0000	73,0839	-	1.461,68
----	--	----------	-----	---------	---------	---	----------

### 4- CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

I – São Direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos:

II – São Direitos da CONTRATADA:

- a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Publicar o extrato do contrato;
- b) Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço.
- e) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas.

II – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as condições e prazos propostos e de acordo com legislação específica vigente do objeto;
- b) Providenciar a correção das deficiências, apontadas pelo setor competente do Contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei;
- d) Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;
- e) Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Responsabilizar-se pelas garantias do objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

### **6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

### **7 - CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA**

7.1 - A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato terá início em 15 de março de 2023 e término em 14 de outubro de 2023.

### **9 - CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO**

9.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.03.01.04.123.0008.2.0022 – Manutenção da Secretaria Mun. De Admin. Financeira.

3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0018.2.0035 – Manutenção do Ensino Escolar Municipal.

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0029.2.0054 – Manutenção do Serviço de Saúde.

3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0034.2.0066 – Gestão da Política da Assistência Social.

3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0035.2.0069 – Manut. Do Serv. De Engenharia, Obras e Almoxarifado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 11 de outubro de 2023.

---

**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**  
Contratante

---

**Topjet Comércio Ltda**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_